

27 de maio de 2024



FTI Consulting  
Av Pres. Juscelino Kubitschek 1327 - 3º andar  
Itaim Bibi - São Paulo, SP  
Brazil, CEP 04543-011  
Tel:+55.11.3165.4535  
CNPJ:  
07.174.869/0001-00

### **Divulgação de Resultado do Processo Competitivo vinculado ao Edital nº 10040138711**

No âmbito do processo de Recuperação Judicial da Aelbra Educação Superior Graduação e Pós-graduação S.A, a FTI Consultoria foi designada como agente responsável pela organização e coordenação do processo competitivo, conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial Substitutivo, que foi homologado pelo juízo em 20 de dezembro de 2023. Nesse sentido, FTI divulga este documento para informar o vencedor do processo competitivo aberto no dia 02 de maio, conforme abaixo:

<b>Imóvel</b>	<b>Localização</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Arrematante</b>	<b>Proposta Vencedora</b> (Valor em BRL)*	<b>Valor Mínimo</b> (Valor em BRL)
<b>CEDA</b>	Porto Alegre/RS	131.178 e 131.282	ALIDER BRASIL INCORPORACOES LTDA	5.877.933,27	5.611.700,00

\*O valor informado não inclui a remuneração da Comissão de Credores e da FTI Consulting, previstos no PRJ Substitutivo

O processo competitivo seguiu o cronograma acordado entre FTI, Aelbra e Comissão de Credores e está disponível no Anexo I, onde apresenta datas e compromissos que devem ser seguidos pelos interessados após a abertura do processo competitivo, seguindo todas as exigências apresentadas no PRJ Substitutivo e no Edital de Imóveis.

Em consulta a Aelbra, seus representantes informaram que não irão exercer ou ceder o direito de preferência ("right to match").

Na etapa de apresentação de propostas, a melhor oferta apresentada pelo imóvel Ceda foi realizada pela ALIDER BRASIL INCORPORACOES LTDA.

A matrícula 131.283 está sob ação de usucapião (Processo nº 50315367620238210001). O arrematante concorda em sub-rogar-se nos direitos de posse que embasam a pretensão aquisitiva de propriedade da Aelbra, direitos e requisitos que a Aelbra afirma possuir. Dessa forma, a compradora poderá substituir a Aelbra no polo ativo da referida demanda, visando que o direito de propriedade buscado na ação seja conferido diretamente a ela, na forma de aquisição originária.

# **ANEXO I - DEFINIÇÃO DE EVENTOS NO PROCESSO COMPETITIVO**

## **1. Introdução**

No âmbito do processo de Recuperação Judicial da Aelbra Educação Superior Graduação e Pós Graduação S.A, a FTI Consultoria Ltda. (doravante denominada "FTI") foi mandatada no Plano de Recuperação Judicial Substitutivo homologado pelo juízo em 18 de dezembro de 2022. Em virtude dessa designação, a FTI assume a responsabilidade de estabelecer as regras do processo competitivo conforme estabelecido no referido Plano de Recuperação Judicial Substitutivo.

A FTI, como agente responsável pela condução do processo competitivo, divulga este documento para informar sobre a sequência de eventos no processo competitivo estabelecido no plano de Recuperação Judicial da Aelbra Educação Superior Graduação e Pós Graduação S.A.

Após a publicação oficial do edital em Diário Oficial, a FTI informará através do website do Administrador Judicial que o processo competitivo dos ativos imobiliários, que tiverem recebido proposta dentro dos parâmetros da RJ, será iniciado. Essa divulgação visa notificar os interessados sobre a data de início do processo e fornecer os prazos necessários para que possam se preparar adequadamente para participar da competição.

## **2. Processo Competitivo**

O período do processo competitivo terá início em 06.07.2023, conforme previsto no Edital de nº 10040138711, que consta no processo judicial de Recuperação Judicial de número 5000461-37.2019.8.21.0008, da 4ª Vara Cível de Canoas/RS, disponibilizado no Diário Oficial do Estado em 14.06.2023, onde todos os imóveis da Recuperanda serão colocados à disposição para venda, de forma individual, sendo possível também propostas por mais de um imóvel. Conforme a FTI for recebendo as propostas que cumprem as condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial e no Edital publicado, sejam elas de habilitação do processo competitivo e de condições previstas na proposta firme, a FTI dará início a segunda etapa do processo de abertura do processo competitivo do imóvel em questão. A FTI deverá compartilhar as propostas com a Comissão de Credores Classe I, que irá validar se o processo competitivo será aberto ou não para cada imóvel.

A FTI irá comunicar via site do AJ que o imóvel com proposta válida seguirá para arremate, respeitando o seguinte cronograma;

- 15 dias após publicação – Data limite para habilitação dos interessados, por meio da entrega de documentos e comprovação de capacidade financeira;
- 20 dias após publicação – Data limite para envio de propostas financeiras pelos habilitados. Divulgação da proposta vencedora no dia útil seguinte.

- 30 dias após publicação – Prazo final para a Recuperanda exercer o Right-to-macht, previsto no PRJ Substitutivo

Após o término do prazo de habilitação de interessados, será elaborada e divulgada uma lista contendo o número de potenciais compradores para o imóvel em questão. Tal medida visa possibilitar que os investidores possam potencializar suas propostas. No caso de apenas um interessado habilitado, o processo competitivo se encerra e o único proponente será declarado vencedor do certame.

As propostas serão feitas no formato onde os competidores não saberão os termos das ofertas realizadas pelos seus concorrentes, garantindo assim, que as propostas sejam avaliadas com base em critérios objetivos e que não haja interferência ou influência externa na decisão. A maior oferta pelo imóvel ganhará a disputa pela compra do imóvel.

Caso ocorra um empate no processo competitivo, o critério de desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Fluxo de pagamento mais curto
- b) O candidato que viabilizou o certame enviando a primeira proposta terá a preferência
- c) O candidato que enviou antes a proposta

### **3. Auto de Arrematação**

Com a divulgação do resultado do processo competitivo, a FTI providenciará o auto de arrematação que será publicado nos autos do processo da Recuperação Judicial para despacho da Juíza responsável pelo processo.